



**EDITAL Nº 13, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**  
**EXAME DE PROFICIÊNCIA**

A Diretoria Geral do Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, por meio da Diretoria de Ensino, torna público as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência, no segundo semestre de 2025, nos termos do [Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano](#) vigente e as normas e condições estabelecidas neste Edital.

---

## 1. CRONOGRAMA

---

Atividade	Data Limite
Publicação do edital	18/08/2025
Período de requerimento do exame de proficiência	18/08 a 01/09/2025
Instrução processual pela Secretaria de Registro Acadêmico e despacho às Coordenações de Curso	Até 22/09/2025
Análise dos requerimentos pelas Coordenações	Até 20/10/2025
Divulgação da análise preliminar dos requerimentos	Até 22/10/2025
Publicação dos requerimentos homologados	Até 24/10/2025
Divulgação das bancas examinadoras e datas dos exames	Até 19/11/2025
Realização dos exames de proficiência	24/11 a 05/12/2025
Divulgação do resultado final	Até 12/12/2025

---

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

---

- 2.1 Poderá requerer o Exame de Proficiência o(a) estudante que cumprir os seguintes requisitos:
- 2.2 Estar regularmente matriculado(a) no Campus Rio Verde a partir do 2º período.

2.3 Não ter sido reprovado(a) anteriormente na disciplina em que solicita o exame.

2.4 Possuir índice de rendimento acadêmico de, no mínimo, 70%.

---

### **3. DISCIPLINAS E COMPONENTES CURRICULARES**

3.1 O Exame de Proficiência poderá ser solicitado para, no máximo, 1/3 das disciplinas do curso em que o(a) estudante está matriculado(a), excetuando-se disciplinas práticas, estágios, trabalho de conclusão de curso e práticas e metodologias de ensino, conforme o Art. 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

3.2 O discente poderá realizar, por semestre, o exame de até três disciplinas dentro das especificações do Art. 105.

3.3 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas à matriz curricular do curso e serão avaliadas conforme os respectivos planos de ensino,ementas e projeto pedagógico. A avaliação será realizada pela coordenação de curso responsável, em conformidade com o Projeto do Curso aprovado pelo Conselho Superior do IF Goiano ou pelo Conselho Diretor.

3.4 Não haverá aplicação de exame de proficiência para disciplinas optativas que não estejam sendo ofertadas no semestre em vigor.

---

### **4. FORMATO DO EXAME**

4.1 O exame abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina, podendo ser composto de avaliação escrita, prática ou outros instrumentos específicos, conforme estabelecido pela banca examinadora. A banca será formada por três docentes, incluindo o(a) responsável pela disciplina e docentes de áreas correlatas.

---

### **5. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO**

5.1 Considera-se aprovado(a) o(a) estudante que obtiver nota mínima de 7,0 (sete). Não haverá segunda chamada, e o(a) estudante que não atingir a nota mínima deverá cursar a disciplina regularmente, sem possibilidade de novo exame de proficiência para a mesma.

---

### **6. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

O Coordenador do curso deve analisar a solicitação de avaliação de proficiência, sob o aspecto do prazo mínimo para conclusão do curso. Cabe ainda à Coordenação de Curso (§3º do Art. 104, Art. 108, Art. 112 e Art.149 do [Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano](#)):

6.1 Indicar os(as) docentes que irão compor a banca examinadora.

6.2 Tomar ciência da ata elaborada pela banca examinadora, referente à aplicação das avaliações e classificação dos(as) inscritos(as).

6.3 Encaminhar a ata para a Coordenação de Registros Acadêmicos ou equivalente em até 3 (três) dias letivos após sua elaboração.

---

### **7. ATRIBUIÇÕES DA BANCA EXAMINADORA**

Cabe à banca examinadora(Art. 113 do [Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano](#)):

7.1 Deferir as inscrições dos(as) candidatos(as) ao exame de proficiência, respeitando as exigências contidas no Regulamento dos Cursos de Graduação.

7.2 Elaborar o processo avaliativo e atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao(à) estudante examinado(a).

7.3 Definir as características e a duração da avaliação, de acordo com o item 4.1 e 8.1.

7.4 Lavrar a ata da avaliação e encaminhá-la à Coordenação de Curso, assinada pelos(as) integrantes da banca, no prazo de até 5 (cinco) dias letivos.

**Parágrafo único:** A ata deve mencionar a(s) disciplina(s) ou área(s) de conhecimento avaliadas, os procedimentos adotados, os nomes dos(as) estudantes submetidos ao exame e as respectivas notas.

---

## 8. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

8.1 O exame de proficiência poderá incluir avaliações orais, escritas, práticas, objetivas, discursivas ou outros instrumentos específicos de acordo com o conhecimento e as aptidões requeridas para a disciplina.

---

## 9. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Compete à Coordenação de Registros Acadêmicos:

9.1 Realizar o processo de inscrição para o exame de proficiência.

9.2 Registrar, no histórico escolar do(a) estudante aprovado(a), a nota obtida no exame de proficiência.

---

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

10.2 É de responsabilidade do aluno a conferência das informações prestadas.

10.3 É de responsabilidade da Coordenação do Curso a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da nota registrada no Sistema Acadêmico, quando comprovada falsidade nas informações e/ou documentos apresentados.

10.4 O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

10.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelas Coordenações de Curso em conjunto com a Gerência e Diretoria de Ensino.

---

Rio Verde, 18 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Renato Cruvinel de Oliveira

## **Gerente de Ensino de Graduação**

(assinado eletronicamente)  
**Lia Raquel de Souza Santos**  
**Diretora de Ensino**

(assinado eletronicamente)  
**Fabiano Guimarães Silva**  
**Diretor-Geral**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Cruvinel de Oliveira, GERENTE - CD0004 - GGRAD-RV**, em 18/08/2025 09:05:44.
- **Lia Raquel de Souza Santos Borges, DIRETOR(A) - CD0003 - DE-RV**, em 18/08/2025 14:23:43.
- **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV**, em 18/08/2025 18:45:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou  
acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 733512

**Código de Autenticação:** 34bb35bf73



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000